

PORTARIA Nº 068/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 100/2025 do Ofício nº 025/2024 do Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	120049	Conselheira Tutelar	10/01/2024 A 09/01/2025	27/01/2025	25/02/2025

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal